

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município ICARAIMA		UF: Estado do Paraná		Página 1 de 2	
Balço Patrimonial - Repblicado					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.660.261,03	6.067.566,90	PASSIVO CIRCULANTE	292.269,66	312.841,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.691.586,41	4.188.241,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	147.214,45	113.634,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.691.586,41	4.188.241,16	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	147.214,45	113.634,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.883.724,48	1.682.881,85	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	21.059,31	63.743,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.730.351,87	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	21.059,31	63.743,85
CLIENTES	0,00	677.058,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	108.330,27	108.263,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	975.929,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	108.330,27	108.263,30
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	9.893,82	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.300,05	1.055,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	975.929,12	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	2.300,05	1.055,90
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	177.443,69	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.365,58	26.144,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	51.670,50	216.443,89	VALORES RESTITUIVEIS	13.365,58	26.144,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.000,00	1.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.242.015,17	4.469.087,32
DEPÓSITOS TRIBUTÁRIOS E VALORES VINCULADOS	50.670,50	50.670,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	1.890.289,46	2.282.234,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	164.773,39	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.890.289,46	2.282.234,63
ESTOQUES	23.636,08	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZ	2.206.798,50	2.048.391,76
ALMOXARIFADO	23.636,08	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.206.798,50	2.048.391,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.643,56	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	144.927,21	138.460,93
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.315,56	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	144.927,21	138.460,93
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	7.328,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.183.374,56	21.216.704,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.057.398,36	19.931.066,95	RESULTADOS ACUMULADOS	25.183.374,56	21.216.704,64
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	889.724,38	624.847,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	25.183.374,56	21.216.704,64
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	889.724,38	624.847,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	8.167.925,42	(24.198.622,85)
INVESTIMENTOS	6.346,80	4.891,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.278.302,41)	(36.644.850,68)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	6.346,80	4.891,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.446.227,83	12.446.227,83
IMOBILIZADO	22.161.327,18	19.301.328,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.046.919,43)	(5.265.802,47)
BENS MÓVEIS	9.166.693,27	7.951.951,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.046.919,43)	(5.265.802,47)
BENS IMÓVEIS	12.994.633,91	11.349.376,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	12.984.793,04	36.498.905,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.984.793,04	36.498.905,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	7.141.000,45	17.276.057,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.141.000,45	17.276.057,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(1.063.424,92)	(3.093.832,87)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.063.424,92)	(3.093.832,87)
TOTAL	29.717.659,39	25.998.633,85	TOTAL	29.717.659,39	25.998.633,85

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.742.256,91	4.238.911,66
ATIVO PERMANENTE	25.975.402,48	21.759.722,19
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	334.259,66	456.740,61
PASSIVO PERMANENTE	4.374.421,38	4.615.365,61
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	25.008.978,35	20.926.527,63

Balço Patrimonial - Repblicado		
Período: Exercício de 2016		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	R\$0,00	R\$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	R\$0,00	R\$0,00
Direitos Contratuais	1.018.548,33	1.018.548,33
Outros atos potenciais ativos	R\$0,00	R\$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.018.548,33	1.018.548,33
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	R\$0,00	R\$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	R\$0,00	R\$0,00
Obrigações contratuais	R\$0,00	404.535,47
Outros atos potenciais passivos	R\$0,00	R\$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	R\$0,00	404.535,47

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra Of

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

PORTARIA Nº 130 de 19 de abril 2017

REVOGA A PORTARIA Nº1872, DE 18/02/2013 QUE DISPONIBILIZOU O SERVIDOR MARIN MITSUYOCHI HAMADA PARA PRESTAR SERVIÇO NA APAE DE DOURADINA/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a discricionabilidade do Prefeito Municipal no sentido de promover o bem e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº1872/2013 que disponibilizou o servidor MARIN MITSUYOCHI HAMADA, inscrito no CPF-Nº 005.880.199-50 e no RG-Nº 7.398.839-0/SSP-PR para prestar serviço s na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Douradina/PR.

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes, de Douradina-PR, atrá, s da Divisão de Recursos Humanos, prov. denará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez e sete. (19/04/2017).

Id nº 499 Sossai

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: O FEITOSA W NIOR MECANICA E AUTO ELÉTRICA ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/04/2017 até 23/04/2018)

VALOR: R\$ 55.750,00 (cinenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

FUNDO: Comarca de Cruz Verde do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 24 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tal: Ioshi Sakurada

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 121/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função ao servidor MARCIA SIRELENE LEVORATO FERREIRA, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA SIRELENE LEVORATO FERREIRA, portadora do RG 6.319.873-0 SSP/PR, e CPF nº 008.003.279-69, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Gratificação do Função de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2017, esta lidando o ato com a publicação oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com lidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edio Ido Rodrigues Pessanha, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Id: AO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 120/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do funcionário efetivo para desempenhar as funções de Diretor da Controladoria Interna do Município, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAQUEL HERNANDES TRINDADE, portadora do RG 4.630.766-6 SSP/PR, e CPF nº 778.835.519-49, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Em Contabilidade, para concomitantemente com as funções de seu cargo desempenhar nos termos da Lei nº 1192 de 20/09/2013, as funções de Diretor da Controladoria Interna do Município de Nova Olímpia, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Pelo exercício das funções desta nomeação o servidor fará jus aos lotes da Gratificação de que trata o § 1º do Artigo 6º da Lei 1192, que serão acrescidos em seus vencimentos normais enquanto perdurar a presente nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com lidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edio Ido Rodrigues Pessanha, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Id: AO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA: 119/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SY APARECIDA SUALDINI, portadora do RG: 8.065.888-5 SSP/PR e CPF 029.426.329-25, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, dando a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com lidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edio Ido Rodrigues Pessanha, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Id: AO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

SÚMULA: Aprova o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009,

Considerando a deliberação do plenário realizada em 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE.

Parágrafo Único: Integram o presente, os anexos e a ele vinculados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 09 de Abril de 2017.

Sidney Marcelino dos Santos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de Março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pérola

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Pérola, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as prov. decisões que enumera.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, em reunião ordinária realizada em 28 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1451/2009,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012,

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios devem elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pérola referente ao ano de 2016.

Pérola, PR, 28 de março de 2017.

Sidney Marcelino dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, e gr. gência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 018/2017

PROCESSO Nº 562/2017

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2017.

CONTRATADA: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

CNPJ: 21.432.648/0001-07

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2017

PREFEITURA DE ICARAÍMA/PR

CNPJ 76.247.337/0001-60

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Icaraima, situada no Estado do Paraná se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, composto por oito secretarias municipais e três fundos especiais.

O Município possui o FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Icaraima, que é um órgão da Administração Indireta.

NOTA 2 – BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações que integram o Balço Patrimonial do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal.

Segundo o artigo 105 da Lei 4.320/64, o Balço Patrimonial demonstrará:

- Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
- Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
- Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independa de autorização orçamentária.
- Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
- Saldo Patrimonial compreende o valor residual dos ativos do Município depois de deduzido todos os seus passivos.
- Contas de Compensação registraram os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balço Patrimonial é estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte. Assim o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balço Patrimonial - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:

Estado do Paraná		Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Exercício de 2017	
Prefeitura Municipal de Icaraima			
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ATUAL (2.017)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR (2.016)
1000	RECURSO ORDINÁRIO LIVRE	R\$ 913.193,92	R\$ 1.363.356,46
002	RECURSO ORDINÁRIO LIVRE	R\$ -	R\$ 15,36
101	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 60%	R\$ 24.066,16	R\$ 191,33
102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%	R\$ 32.496,16	R\$ 106.376,34
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 49,36	R\$ 256.213,97
104	25 % SOBRE DE MAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 123.600,18	R\$ 224.155,02
105	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSO FEDERAL	R\$ 51.020,53	R\$ 37.432,27
107	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSO FEDERAL	R\$ 48.073,35	R\$ 68.475,25
110	MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE	R\$ 3,13	R\$ 2,86
112	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ -	R\$ 5,83
114	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 0,18	R\$ 0,16
117	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FEDERAL	R\$ 1.101,46	R\$ 57,75
120	PROGRAMA APOIO SIST. ENSINO P. ATENDIMENTO AO EJA-PEJA	R\$ 11,95	R\$ 10,91
123	CONVÊNIO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	R\$ 1,56	R\$ 1,43
129	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2008 - RECURSO FEDERAL	R\$ 43.450,08	R\$ 39.782,03
130	MERENDA - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130	R\$ 8.961,24	R\$ 19,17
133	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - FONTE 133	R\$ 835,67	R\$ 763,16
134	PAR TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRANSFERÊNCIA DIRETA	R\$ 2.459,53	R\$ 77.197,86
136	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136	R\$ 8.474,69	R\$ 6.487,78
137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II	R\$ 1.315,29	R\$ -
303	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 15% - RECURSO PRÓPRIO	R\$ 74.967,33	R\$ 2.461,21
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 32.223,95	R\$ 3.793,84
310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 139,44	R\$ 127,34
311	SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 40,38	R\$ 36,88
315	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 836,72	R\$ 397,00
316	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 0,65	R\$ 0,65
317	PROGRAMA AGENTE. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 383,80	R\$ 350,49
320	PROGRAMA - EQ.S. FAM. - ESF	R\$ 203,54	R\$ 188,88
324	PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	R\$ 0,10	R\$ 0,09
325	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,01	R\$ 0,01
326	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 73,87	R\$ 67,46
337	PROGRAMA VIGIUSUS - INVESTIMENTO	R\$ 6.153,59	R\$ 24.973,41
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	R\$ 29.835,10	R\$ 63.381,85
340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	R\$ 34.027,36	R\$ 38.457,01
341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA	R\$ 7.363,16	R\$ 10.450,19
342	CONSULTA DE EMENDA DE INICIATIVA POPULAR RECEBIDA PELA CMO F - 342	R\$ -	R\$ 83.314,02
344	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015 - RECURSO ESTADUAL	R\$ 45.175,39	R\$ 89.910,57
345	REEQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAÍMA	R\$ 49.271,16	R\$ 153.031,04
346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 346	R\$ 12.829,93	R\$ 120.395,65
347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 347	R\$ 28.071,26	R\$ 100.329,71
348	INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA F 348		

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro
R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro
R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2016
R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Recorrência de Ativos e Aplicações dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016
R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016
R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Recorrência de Ativos e Aplicações dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016
R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro
R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2016 A 12/2016
R\$ 100

FUNDEB
RECEITAS DO FUNDEB
PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), AM e Bimestre (B), % (C) = (B)/A*100

DESPESAS DO FUNDEB
DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), AM e Bimestre (B), % (C) = (B)/A*100
RECURSOS DO FUNDEB
RECURSOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR, DE QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 095/2017, de 11 de abril de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 006/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE ÚNICO - Implantação de registro de preços para aquisição de equipamento de informática (Notebook) para equipar a Sede Administrativa do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO	PROponente (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	INFATEC COMPUTADORES LTDA	R\$ 2.800,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 17 de abril de 2017.

NAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 099/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KELY HATSUMI HORITA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 8.478.435-4/SPP-PR e inscrita no CPF sob o nº 039.720.299-77, já ocupante do emprego público de Enfermeira Intervenção, 30 (trinta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 55/2013 - CIUENP e lotada na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná, para ocupar cumulativamente o Cargo de Coordenadora das Bases Descentralizadas situadas na Regional de Saúde de Cianorte, Estado do Paraná, a partir do dia 01/04/2017 e por prazo indeterminado.

Art. 2º - A título de remuneração, a ora nomeada receberá gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do estabelecido na Cláusula nº 39, do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º - A citada nomeação para ocupar o cargo em comissão não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora nomeada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Umuarama/PR, 24 de abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Decreto nº 1356/2017 de 24/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.000.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	
11.029.00.0000.0000.0.000.	Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		
314 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
322 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
	Total Suplementação:	9.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.000.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Cultura	
11.024.10.0000.0000.0.000.	Festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade	
11.024.13.392.0033.2.045.		
308 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	Total Redução:	9.000,00

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado de Paraná, em 24 de abril de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (41) 3621-8402

Processo: 0004384-10.2007.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R\$325.444,58
Exequente(s): VITÓRIO LAVAGNOLI
Executado(s): ANTONIO JOSE DA SILVA (CPF/CNPJ: 323.691.909-49)

Autos nº 4384-10.2007.8.16.0173
Execução de Título Extrajudicial

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATÇÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem do dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos nº 4384-10.2007.8.16.0173 de Execução de Título Extrajudicial, que Vitorio Lavagnoli move contra Antonio Jose da Silva (CPF nº 323.691.909-49), na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO, dia 14/06/2017, às 16h-00min, somente na modalidade "on-line" pelo portal www.kletoes.com.br e em caso não haver licitante:

Venda em 2º LEILÃO, dia 28/06/2017, às 16h-00min, presencial, no Fórum - Tribunal do Juri, localizado na Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa nº 3693 e "on-line" pelo portal - www.kletoes.com.br.

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATÇÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 5% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 891, PARÁGRAFO ÚNICO.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

Local dos Leilões: presenciais, no Tribunal do Juri do Fórum Estadual (Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa nº 3693) da comarca de Umuarama - PR, ou, na modalidade online (mediante cadastro prévio), no site do leilão: www.kletoes.com.br.

Descrição do Bem: "Bem Imóvel: Lote de terras sob nº 16-G-1, da subdivisão do Lote nº16, da Gleba nº 12-Jaborandi, do Núcleo Cruzeiro, com área total de 21,78 hectares, ou seja, 9 Alqueires - SP, nesta cidade, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 13.777, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca de Umuarama-PR. Benefícios: a) uma residência em madeira com uma área grande na lateral da residência, e mesma encontra-se em regular estado de conservação. Com aproximadamente 80,00 m², avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) uma mangueira para o manuseio de animais, pequena e em mal estado de conservação, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais); c) um barracão de madeira com uma ampliação de alvenaria ambos com telhado de Etanol, que se faz uso para guardar ferramentas, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Considerações: O imóvel está localizado na "terceira amaralá" na segunda chácara da estrada, aproximadamente 3 km de Umuarama, sentido Xambê - PR possui boa topografia, é destinada ao uso da pecuária, com plantação na entrada do imóvel apenas. Está servida de melhoramentos públicos existentes, como energia elétrica. Imóvel com matrícula nº 13.777 do CRI do 1º Ofício de Umuarama - PR.

Ônus e Recursos Pendentes: "Penhora nos presentes autos Hipoteca, tendo como credores Tamesawa Klucio Miyatake e Teruaki Miyatake; Conforme decisão lançada nos seq. 1.69, foi declarada a existência de fraude à execução, consubstanciada na transmissão do imóvel objeto da matrícula nº 13.777 do CRI do 1º Ofício de Umuarama - PR, reconhecendo sua ineficácia (R-08-13.777 da matrícula)

Avaliação Total do Bem: **R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais)** - avaliado em 04/01/2017 (seq. 138).

Valor da Dívida: **R\$ 174.250,53 (cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)** - (seq. 157).

INTIMAÇÃO: Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os terceiros interessados, de que poderão até a data da hasta pública, oferecer proposta escrita nos autos (Independente de estar representado por advogado), art. 495 do CPC). Nomeado leiloeiro o Sr. WERNO KLÖCKNER JUNIOR, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado (site www.kletoes.com.br) e afixado na forma de lei.

Umuarama, 05 de abril de 2017.

(Assinado Digitalmente)
Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Oficial Designada
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/17

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidl nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco Bradesco S.A., bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal sob nº 2371314/22062011-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2011, registrado sob nº 03 e 04, na matrícula 16.369, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **HELIO DIAS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 453.486.859-68 e sua cônjuge **EDNA MARLI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 555.297.639-87, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 2.143, Centro, no município de Iporá, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estarem os executados em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar no dia seguinte a sua fixação, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, Port.24/2016, o subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
Oficial Designada
Port. 24/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto
Comarca de Iporá - PR

ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, atrá s de seus diretores, com dam todos os sócios a se reunirem em assembleia de sócios, a realizar-se no auditório da sede, sito a rua Guadiana, 4.095, Umuarama, Paraná, no dia 02 de maio de 2017, às 16:00 horas, em primeira convocação e, às 16:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas 2016
2. Eleição da Diretoria Umuarama-Pr., 07 de abril de 2017

Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Nidia Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realiza a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetiva no Registro de Preços para a futura contratação, o objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de preg s v sanado futuras e e rituais aquisições de materiais de construção o para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
VALOR MÁXIMO: R\$ 399.355,30 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), a ser estimado, assim sendo, não obriga a administração o a contratação o do a lot total, será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.098/2009, de 01.11.2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e altera os posteriores.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O pra e de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação o é destinada e se usa mente a participaçã o de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.

Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participaçã o de todas as empresas independentemente de seu enquadramento. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação o poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 11 de Maio de 2017
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2017.
Dr. AO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação es

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
1.A Comissão Permanente de Licitação o designada pela Portaria nº 009/2017 de 04 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na e e cu o do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, que tem por objeto o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para os seguintes serv o s: Serv o s Médicos clinica geral, atendimento nas unidades básicas de urgência e emergência, de segunda a sexta-feira, carga horária 30hrs/semanais, na Rede Municipal de Saúde de Xambê - PR/SUS, que após a análise e e rificação o da documentação o de habilitaçã o, decidiu habilitar o seguinte proponente:

PROponente CREDENCIADO:
Nº 01 CREDENCIADO
M F J DE PADUA TELES FILHO CLÍNICA MÉDICA - ME
Xambê-PR, 24 de abril de 2017
MARCIO S DE GONZALES
Presidente da comissão licitaçã o

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Oficial Designada
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/17

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidl nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440391116, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2013, registrado sob nº 01, na matrícula 18.166, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **JOÃO CARLOS DA GRACA SIMONATO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF sob nº 097.297.339-70, residente e domiciliado na Rua Anita Abadi, nº 571, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R\$ 5.000,28**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convençionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica os intimados a virem a este cartório para quitarem o débito e manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, Port.24/2016, o subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
Oficial Designada
Port. 24/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto
Comarca de Iporá - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Oficial Designada
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/17

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidl nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440792596, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2014, registrado sob nº 02, na matrícula 19.706, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **FABRICIO TEIXEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 801.171-B, QD11, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R\$ 5.441,65**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convençionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica os intimados a virem a este cartório para quitarem o débito e manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, Port.24/2016, o subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
Oficial Designada
Port. 24/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto
Comarca de Iporá - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Oficial Designada
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/17

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidl nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440934351, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2015, registrado sob nº 03, na matrícula 19.289, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **MARINEIDE TEIXEIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 040.147.569-71, residente e domiciliado na Rua Pastor Amelio Luiz Pereira, nº 424, LT 01/02C, QD, Loteamento Vitória Régia, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R\$ 5.029,54**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convençionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica os intimados a virem a este cartório para quitarem o débito e manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, Port.24/2016, o subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
Oficial Designada
Port. 24/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto
Comarca de Iporá - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Oficial Designada
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/17

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidl nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441001540, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/2015, registrado sob nº 02, na matrícula 20.155, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **ANGELITA MARIA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 301.696.648-48, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 518, LT 06C, QD83, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R\$ 2.873,92**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convençionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica os intimados a virem a este cartório para quitarem o débito e manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, Port.24/2016, o subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
Oficial Designada
Port. 24/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
Anita A. R. Guimarães
Liz Letícia Lamas dos Guimarães
Escritório Substituto
Comarca de Iporá - PR

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 11 a 20/04/2017				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	20/04/2017	79.857,37	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1721.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIÉS-COMP.FINANC.PROD.PETROLEO-LEI 7.990/89	13/04/2017	88,74	Custeio/Investimento
1721.33.10.01.01	PAB/SUS - PARTE-FIXA	17/03/2017	15.280,00	Pessoal
1721.33.20.99.01	PAB-SUS - PROGRAMA SIA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE)	13/04/2017	16.269,64	Custeio
1722.01.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO-CIDE	12/04/2017	6.321,70	Custeio
1721.34.99.05.00	PROGRAMA DO FNAS/GDFB	17/04/2017	1.430,00	Custeio
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	11/04/2017	59.548,36	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	18/04/2017	319.617,64	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	11/04/2017	2.685,43	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	12/04/2017	3.390,32	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	13/04/2017	3.186,63	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	17/04/2017	2.789,78	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	18/04/2017	877,09	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	19/04/2017	1.139,75	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	11/04/2017	5.389,36	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	12/04/2017	20.809,92	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	18/04/2017	28.926,67	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	19/04/2017	90.400,56	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	20/04/2017	7.570,24	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20/04/2017	1.408,75	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.35.01.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	17/04/2017	24.148,31	

Douradina-PR; 26 de Abril de 2017

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 21 a 25/04/2017				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	24/04/2017	7.295,07	Custeio/Investimento
1721.33.10.02.01	PAB/SUS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	25/04/2017	11.130,00	Pessoal
1721.33.10.02.02	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS	25/04/2017	15.210,00	Pessoal
1721.33.10.02.03	PAB/SUS - PROGRAMA SAUDE BUCAL	25/04/2017	2.230,00	Pessoal
1721.33.20.99.02	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	25/04/2017	7.300,00	Custeio
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	25/04/2017	47.867,79	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	21/04/2017	1.506,97	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	24/04/2017	4.087,68	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	25/04/2017	1.243,11	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	25/04/2017	5.415,28	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
17.62.02.10.00.00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	24/04/2017	14.246,53	Custeio

Douradina-PR; 25 de Abril de 2017

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PUBLICADO NO JORNAL "UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº. _____

Pag.: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118/2017.
SÚMULA: Rea ga a designação o de ser dor efeito das funç es de Diretor da Controladoria Interna do Município, dando outras prov dências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 10.831, de 16 de dezembro de 2010, resolveu: Art. 1º - Rea ga a designação o de ser dor MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, portadora do RG: 4.550.7904 - SSP-PR, e CPF nº 906.226.349-68, para exercer a função de Diretora da Controladoria Interna do Município de Nova Olímpia, reintegrando-a ao Cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, a partir de 26 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação o legal Paq. Municipal Prefeito Edmar Lô Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de abril de 2017.
AO BASTISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
OBJETO: TO-REGISTRO DE PREÇOS objeto nã o Contratado o de Empresa para fornecimento de e de Ata de Registro de Preço s prece nã o Fornecimento Futuro de Material de Ep edente, Diferidos, Artesanais, Consumo duradouro e mobiliário para uso da Prefeitura Municipal de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 190.563,20 (cento e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e 190 centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Terç -feira, 25 de abril de 2017
ABERTURA: Terç -Feira, 09 de maio de 2017 às 09:00h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 -Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE LIGAMENTO: Menor preço - Lote
O Edital será formado por meio de cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixa do no e lor de R\$ 30,00 - (trinta reais) em dinheiro ou depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/P, nº 10.583-X. Maiores informaões es, atrae s do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 25 de abril de 2017
PROGREGIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ATO DA MESA Nº 014/2017
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu: RESOLVE: AUTORIZAR a Senhora Vereadora ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, com o devido requerimento protocolado sob nº 019/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba para o exercício de mandato, promovido pela Empresa NS Tratamento e Capacitação e em Gestão Pública, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicado em 28/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 25 (vinte e cinco) dias de abril de 2017.
DILSON MARTINS DE MELO
Vice-Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJ
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ATO DA MESA Nº 015/2017
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu: RESOLVE: AUTORIZAR o Senhor Vereador DEÁ LIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento protocolado sob nº 014/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Dionísio Cerqueira para o exercício de mandato, promovido pela Empresa NS Tratamento e Capacitação e em Gestão Pública, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicado em 28/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 25 (vinte e cinco) dias de abril de 2017.
DILSON MARTINS DE MELO
Vice-Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJ
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 566/17
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando as constitucionais e legais e de acordo com a Lei nº 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração o do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõem sobre a progressão horária nã o na carreira e considerando: a) Que a promoção o horã o nã o dos professores aderidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos. b) Que o profissional da Educação o avanç arã nã o em um nã o a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 0,6(sessenta) c) Que os efeitos financeiros ocorrerã o no mês subsequente a data de RESOLUÇÃO: Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações em anuário de desempenho referente ao ano de 2017 e a atual classe na Progressão Horária. PROMOCÃO HORIZONTAL CORRESPONDENTE À DATA DE ADMISSÃO FUNCIONAL, MÊS DE ABRIL. MATRÍCULA NOME CLASSE ANTERIOR MÈDIA PROMOCÃO 136331 Edna Goretti de Souza Pires 2C 97 3C 134391 Leliane Pereira de Carra Iho 2C 97,3 3C 105101 Nelci Felix da Silva 3C 99,4 4C Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação o. Cred. Ito do Oeste, 24 de Abril de 2017. HEBERBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Alimentos Zael Ltda. torna público que recebeu do P.F.P. Renovaç o o de Licença Ambiental de Operação, para Indústria de Alimentos, implantado na Área nã o Zael nº 2100, Parque San Remo I, Umuarama/PR. Validade 14/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2017.
NOMEIA ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, dando outras prov dências. MARIO W LIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1 - Nomear ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, portadora da Cédula de Identificação Rg nº 9.170.110-5 SSP-PR, no Cargo de Provmto em Comissão de Diretor (a) de Departamento de Licenças, símbolo CC2, a partir de 17 de abril de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sessão Ordinária do Pleno Municipal de Brasíliandia do Sul, em 25 de abril de 2017. MARIO W LIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 075/2017.
Dispõe sobre concessão de Licença para Ser dor Público Municipal, dando outras prov dências. MARIO W LIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando pedido de licença RESOLVE: Art. 1 - Conceder Licença a Ser dor SOLANGE DOS REIS DA SILVA, ocupante do Cargo de Provmto em Comissão de Diretor (a) de Departamento de Licenças, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido da mesma atrae s de requerimento protocolado sob nº 345/17 datado de 25 de abril de 2017. Art. 2 - A presente licença se dará no período de 28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2019, sem remuneração o, conforme disposto es no Artigo 103, seço o IV, da Lei Complementar nº 005/2003, de 16 de dezembro de 2003. REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 25 de abril de 2017. MARIO W LIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 838/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017
SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 594/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE INSTITUI O DIA DO CICLISTA E O GRANDE PRÊMIO CAFEZAL DO SUL DE CICLISMO. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONANDO SEGUNTO LEI: Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 594/2010, de 16 de março de 2010, que institui o Dia do Ciclista e o grande prêmio Cafezal I do Sul de Ciclismo, que passa a ter a seguinte descrição o: Art. 1º - Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de Cafezal I do Sul, a ser comemorado, anualmente no dia 20 de julho de cada ano. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação o, ficando mantidas e inalteradas as demais disposições contidas na Lei 594/2010, de 16 de março de 2010. Art. 3º - Rea gam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal I do Sul, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2017. MARIO W NIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 19/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 19/2017.
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 19/2017, da Prefeitura Municipal de Cafezal I do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 053/2017, de 03 de Maio de 2017, alterado Decreto nº 091/2017, de 07 de Abril de 2017, pelo termo público: I - A reatã o dos candidatos com inscriçã o defendida para realizaçã o de pra o do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 19/2017, em conformidade o temporária de 01 (uma) a ga de ENFERMEIRO e 01 (uma) a ga de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com fornecimento de cadastro de reserva para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, ANEXO I, horário e local abaixo especificado: DATA: 30/04/2017 LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SUIZA NAVES (RUA ANTONIO DE SAUS, Nº 55) HORÁRIO: 08h00min FECHAMENTO DOS INSCRIÇÕES: 07h45min CARGO: ENFERMEIRO INSC. CANDIDATO DOC/IRG BENEDIZAPARCIDA TEIXEIRA DE MELLO 6.573.410-9/PR 04 FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO 10.291.267-5/PR 07 MARLENE DE SILVA 5.612.761-5/PR 07 ROSANE LENZONI BUFFETI 6.228.485-9/PR 02 ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 9.465.798-9/PR CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM INSC. CANDIDATO DOC/IRG 14 ALINE VANESSA BUENO PAIVA MELO 10.299.518-0/PR 10 ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI 1.558.315-5/PR 15 APARECIDA FERNANDA DOS SANTOS MENDES 9.237.738-5/PR 05 CELIA REGINA DE LACERDA 4.274.382-8/PR 09 ELIANA DE SOUZA PINHEIRO 7.291.255-1/PR 09 HIARA SOMERLAT DOS SANTOS 13.471.633-9/PR 12 IZABEL ZALINO DOS SANTOS 13.605.429-8/PR 08 LUCIANO AZARIAS CABRAL 9.174.688-1/PR 08 MARINALVA DA SILVA BRANDAO DE SOUZA 9.489.189-2/PR 06 SYLVANA FENA VILVA GASQUES 9.473.683-0/PR II - Os candidatos a serem convocados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado. III - Os candidatos deve rã o comparecer com antecedência de 30 minutos do horário determinado no edital da Prefeitura Municipal de Cafezal I do Sul, munidos de cópia de identidade original ou documento de identificação o oficial (com foto) e caneta esferográfica de a no preta. IV - Não hã o reatã o de inscriçã o, importando a ausência do candidato por qualquer motivaçã o, inclusive molestia ou atraso, na sua eliminação o do Processo seletivo simplificado. V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação o. Cafezal I do Sul-PR, em 24 de Abril de 2017. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
CARTA DE CONVOCACÃO - ABERTURA DO 3º ENVELOPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO Nº 01/2017
ASSUNTO: ABERTURA DO 3º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 TIPO TÉCNICA E PREGÃO NO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS.
OBJETO TO: Contratã o de uma empresa habilitada, especializada da elaboração o e aplicação de projeto de concurso público, para provmto de a ga no quadro de ser dor sere efete s e provmto de nã o de a ga na modalidade de pregão público para o Município de Cidade Gaúcha - PR.
A Comissão o Licitação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista que transcorreu sem a interposição o de recurso, o pra o para impugnaçã o do resultado da fase técnica e pra o do Procedimento Licitatório, nã o mã o a deso o CONVOCAR as empresas habilitadas abaixo sessão da abertura dos envelopes nº 03 PROPOSTA DE PREÇO das empresas habilitadas para o dia 27/04/2017, às 09 horas, na Sala de Compras e Licitação es, localiza da Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000. NIRA-ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME Cidade Gaúcha - PR, 25 de Abril de 2017. MARI SCHWENBER
Presidente da Comissão de Licitação o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - PMCG
PROCESSO Nº 02
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, atrae s da presente licitação o, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consistente da Lei Federal nº. 8.666/93, de 02/09/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado Gaúcha - PR, 25 de Abril de 2017. MARI SCHWENBER
Presidente da Comissão de Licitação o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.258/2017
AUTORA o Poder Exe cutivo Municipal a Permutar Bens Públicas, e dá outras prov dências. A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprova o, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Municipal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o de uma empresa, conforme descrito o no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, desta edital que a ser atenderã o es Org mentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08:30 h no horário de trabalho do no referido departamento no dia 11/05/2017 na Rua 25 de ilho, 1814, nº 03, no município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de ilho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação o. I - DO OBJETO TO: I - A presente licitação o do tipo menor pra o, por lote, tem como objeto a contratã o de ser dor s de transporte escolar rodovã o intermunicipal de alunos de graduaçã o do Município de Cidade Gaúcha - PR. Outras informaões es, atrae s do Edital de Licitação o, em conformidade o do Edital de Licitação o. II - Fica autorizada a ser dor Marcelo Rodrigues, inscrito no CPF nº 147.2014, tem a finalidade de receber propostas para contratã o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III à Portaria SIF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, de Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

ATIVO	Exercício Anterior	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.979.704,00	5.979.704,00	PASSIVO CIRCULANTE	5.979.704,00	5.979.704,00
Ativo financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00	Passivo financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo não financeiro	4.979.704,00	4.979.704,00	Passivo não financeiro	4.979.704,00	4.979.704,00
TOTAL DO ATIVO	11.959.408,00	11.959.408,00	TOTAL DO PASSIVO	11.959.408,00	11.959.408,00

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III à Portaria SIF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, de Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

ATIVO	Exercício Anterior	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.979.704,00	5.979.704,00	PASSIVO CIRCULANTE	5.979.704,00	5.979.704,00
Ativo financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00	Passivo financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo não financeiro	4.979.704,00	4.979.704,00	Passivo não financeiro	4.979.704,00	4.979.704,00
TOTAL DO ATIVO	11.959.408,00	11.959.408,00	TOTAL DO PASSIVO	11.959.408,00	11.959.408,00

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III à Portaria SIF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, de Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

ATIVO	Exercício Anterior	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.979.704,00	5.979.704,00	PASSIVO CIRCULANTE	5.979.704,00	5.979.704,00
Ativo financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00	Passivo financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo não financeiro	4.979.704,00	4.979.704,00	Passivo não financeiro	4.979.704,00	4.979.704,00
TOTAL DO ATIVO	11.959.408,00	11.959.408,00	TOTAL DO PASSIVO	11.959.408,00	11.959.408,00

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III à Portaria SIF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, de Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

ATIVO	Exercício Anterior	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.979.704,00	5.979.704,00	PASSIVO CIRCULANTE	5.979.704,00	5.979.704,00
Ativo financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00	Passivo financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo não financeiro	4.979.704,00	4.979.704,00	Passivo não financeiro	4.979.704,00	4.979.704,00
TOTAL DO ATIVO	11.959.408,00	11.959.408,00	TOTAL DO PASSIVO	11.959.408,00	11.959.408,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	Exercício Anterior	Exercício Atual
DESPESA COM PESSOAL	1.234.567,89	1.234.567,89
Salários e Benefícios	800.000,00	800.000,00
Outras Despesas	434.567,89	434.567,89
TOTAL	1.234.567,89	1.234.567,89

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	Exercício Anterior	Exercício Atual
DESPESA COM PESSOAL	1.234.567,89	1.234.567,89
Salários e Benefícios	800.000,00	800.000,00
Outras Despesas	434.567,89	434.567,89
TOTAL	1.234.567,89	1.234.567,89

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 Bimestre Setembro-Outubro

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00
Impostos	500.000,00	500.000,00	Impostos	500.000,00	500.000,00
Contribuições	500.000,00	500.000,00	Contribuições	500.000,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 Bimestre Setembro-Outubro

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00
Impostos	500.000,00	500.000,00	Impostos	500.000,00	500.000,00
Contribuições	500.000,00	500.000,00	Contribuições	500.000,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO 1 a 4 DATA EMISSÃO 24/04/2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	Exercício Anterior	Exercício Atual
DESPESA COM PESSOAL	1.234.567,89	1.234.567,89
Salários e Benefícios	800.000,00	800.000,00
Outras Despesas	434.567,89	434.567,89
TOTAL	1.234.567,89	1.234.567,89

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO 1 a 4 DATA EMISSÃO 24/04/2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	Exercício Anterior	Exercício Atual
DESPESA COM PESSOAL	1.234.567,89	1.234.567,89
Salários e Benefícios	800.000,00	800.000,00
Outras Despesas	434.567,89	434.567,89
TOTAL	1.234.567,89	1.234.567,89

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00
Impostos	500.000,00	500.000,00	Impostos	500.000,00	500.000,00
Contribuições	500.000,00	500.000,00	Contribuições	500.000,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO 1 a 12 DATA EMISSÃO 24/04/2017

RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00
Impostos	500.000,00	500.000,00	Impostos	500.000,00	500.000,00
Contribuições	500.000,00	500.000,00	Contribuições	500.000,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
VALIDEZ: 12 (DOZE) MESES
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDEZ: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O Registro de preço para aquisição o parcelada de pneus novo s bem como serv ç s e recapagens de pneus para e ículos da Frota Municipal.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. E. na Ilha Sitia, Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova, Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa
M N DO COUTTO PEROLME, pessoa jurídica de direito pr, inscrita no CNPJ sob nº 15.375.541/0001-71, com sede na PRAÇA OMERI NORVES, nº 110, na cidade de PEROLA/RP, neste ato representada pelo Sr. (a) MAURO NIEVA DO COUTTO, portador (a) da CIRC. 903/2015 inscrita no Registro Oficial nº 020.643.037-21, com os preg. s e itens abaixo relacionados: LOTE 01 - PNEUS BORGES, CAMARAS E PROTETORES

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL	2	UNID	PNEU 1000X20 RADIAL LERCA	DUNLOP SP350A
1.295,00	2	UNID	CAMARA DE AR 12.4X24 TRATOR TORTUGA	134,00
536,00	2	UNID	CAMARA DE AR 1000X20	TORTUGA
895,00	10	UNID	PROTETOR ARO 20 - RADIAL	Q BOM 89,50
26	8	UNID		
26	8	UNID		

ZORRO TOTAL 4.241,00
VALOR TOTAL 4.241,00
DADOS: O presente Edital é o Registro de preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJE TO
O objeto desta ATA é o Registro de preço para aquisição o parcelada de pneus novo s bem como serv ç s e recapagens de pneus para e ículos da Frota Municipal, com especificações e parâmetros de pesquisa de mercado realia da e qualificação apresentadas na licitação e do Pregão nº 08/2017 e Processo nº 17/2017, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preço s e irarajustar-se í 12 (doze) meses ou enquanto hou r saída, a contar da data de assinatura desta ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
3.1. A CONTRATADA deve r assinar o termo contratual ou retirar o documento equiva lente, no prae de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação o órgão de imprensa oficial, em face da superior nência de normas federais aplicáveis a este espécie.
CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
4.1. O fornecimento do produto requisitado nesta Ata será requisitado através s da Div sã competente, mediante a elaboração o de Solicitação o de Compras.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJE TO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deve r ser entregues no local e prae constantes do termo contratual e/ou cronograma e/ou edital pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos na Div sã competente, através s da Comissão de Recepçã o de Material, e rificado o atendimento a todas as exigências e condições.
5.3. Na hipótese de rejeiçã o, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deve r rãpor o (s) produto (s) no prae de 48 (quarenta e oito) horas.
5.4. A substituição o do produto ou a sua complementaçã o não ekme a Contratada de ser penalida da por descumprimento da obrigaçã o, prev s atas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preg. s são constantes da Ata de Registro de Preg. s.
6.1.1. Os preg. s permanecerão íle s e irarajustar-se í a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preg. de rã ser íle e equiva lente ao de mercado na data da apresentaçã o da proposta, para pagamento na forma prev s atas no Edital.
6.1.1.2. Deve rã estar incluídas no preg., todas as despesas necessárias í entrega do objeto desta licitaçã o, sem quaisquer ônus para a Administração, o, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. E e dado qualquer reajustamento de preço s durante o prae, de e lidade da ata de registro de preg. s, contado a partir da data limite para a apresentaçã o das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteraçã o das condiçõ es referentes í concessã o de reajustamento de preg. s, em face da superior nência de normas federais aplicáveis a este espécie.
6.1.1.5. Os preg. s registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prae s ía dos pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no ítem anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de nove s impostos ou taxa s de e ad sobre os produtos.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em funçã o de ímprev s atos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneraçã o por parte deste Municipal, poderá solicitar a atualizaçã o dos preg. s í gentes através s de requerimento dirigido í a Secretaria interessada, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisiçã o dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos ímprev s íle s, ou prevaleça ís, porém, de materiais iniciais ou retardadores ou ímpedida da e e cuã o do ajustado. Até a decisã o final da Administração, o qual deve rã ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação o comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, o, deve rã ocorrer normalmente e pelo preg. registrado em vigor.
6.1.1.7.1. Esclareçamos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prae de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualizaçã o do não poderá ultrapassar o preg. praticado no mercado e deve rã manter a diferença percentual apurada entre o preg. originalmente constante da proposta e o preg. de mercado í vigente í época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitaçã o de que trata o ítem 6.1.1.7, a DIVISÃO COMPETENTE, poderá a qualquer momento reduzir o preg. s registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realia da e qualificação alteraçã o conjunturas por carem a reduçã o dos preg. s praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preg. íle de ser íle e equiva lente ao de mercado na data da apresentaçã o da proposta, para pagamento na forma prev s atas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preg. s das propostas permanecerão íle s e irarajustar-se í pelo prae de e lidade do Registro de Preg. s.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através s de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serv ç s, mediante apresentaçã o da nota fiscal na Div sã de Contabilidade e/ou em face da superior nência de normas federais aplicáveis a este espécie.
8.2. As faturas que apresentarem incorrênciã o serão dev idas ao emite nte e seus íncimentos correrã o5 (cinco) dias após a data de sua apresentaçã o, desde que e e eido no prae inicial de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1. Fornecer no prae de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa í Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serv ç o – FGTS.
9.1.2. Comunicar í unidade requisitante, no prae de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condiçõ es de habilitaçã o.
9.1.4. Indicar o responsável í que responderá perante a Administração o por todos os atos e comunicaçõ es formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinaçã o da administração, o qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminaçã o ou condenado por autoridade sanitária.
9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar í Contratada todos os esclarecimentos necessários para a e e cuã o da Ata de Registro de Preg. s.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos dev idos, nos prae s determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualia da listagem de preg. s que contemple a relaçã o de produtos acrescidos da taxa de operacionalizaçã o (se for o caso), para os fins prev s atas nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável í pela fiscalizaçã o e o acompanhamento da ata de Registro de Preg. s.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de e a necorra ser única e e e e usar í responsável í pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preg. s, a administração poderá, a qualquer momento, designar, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, e e rcer í a mais ampla e completa fiscalizaçã o í sua sua e e cuã o.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1. A Ata de Registro de Preço s e irarajustar-se í em face de dois dos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de ínfraçã o ínter, após a aplicaçã o das multas prev s atas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigaçõ es assumidas pela Contratada.
11.1.3. Interesse público, dev damente notado e o justificado pela Administração o.
11.1.4. Demais hipóteses prev s atas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidaçã o judicial ou ex rjudicial ou falência da Contratada.
11.2. A Rescisã o da Ata de Registro de Preg. s unilateralmente pela Administração o acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sançõ es prev s atas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. assunçã o imediata do objeto da Ata de Registro de Preg. s por ato próprio da Administração o, lavando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupaçã o dos equipamentos, materiais e e e ntuais í ículos utilia dos na e e cuã o do objeto da Ata de Registro de Preg. s, necessários í sua continuidade, os quais serão dev idos posteriormente. Não sendo dev idos, darão causa a rescisã o da Contratada mediante sua dev idação í íle o.
11.2.3. Responsabilidade í o por prejuízo s causados í Administração o.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. A proponente que não satisfizer í os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preg. s, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
A. Pela íne e cuã o total, parcial ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preg. s, ou que ainda não satisfizer í os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preg. s, a Administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
B. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.2. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.3. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.4. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.

12.5. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.3. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.4. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.5. Pelas sançõ es aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.

12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.

12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.

12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.

12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.

12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.

12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.

12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato, comportar-se de modo índecoro ou cometer fraude fiscal, ficará ímpedido de licitar e contratar com a Administração o e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova – PR.
12.7. A administração de Esperança Nova – PR, garantida a defesa prev a, poderá aplicar a contratada as sançõ es prev s atas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente í 10% (dez por cento) sobre o ío total do objeto adjudicado.
12.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõ es administrativas o penais cabíveis í o.
12.9. O ío da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposiçã o, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença í seu ío.
12.10. As multas prev s atas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não ekme a Contratada da entrega dos ítuais dados, perdidos ou prejuízo s que seu ato punie í íle o a acarreter í Administração o.
12.11. A aplicaçã o das sançõ es administrativas o, inclusive as cláusulas penais, não ekme a contratada da responsabilidade civil e penal a que este í sujeito.
12.12. Pelas sançõ es aplicadas em retribuir e/ou assinar o instrumento que formaliza í a e e ãe ínter, ficará ímpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova – PR.
12.6. Quem, com cada dentro do prae de e lidade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação o falsa ex gida para o certame, ensejar o retardamento da e e cuã o do seu objeto, não manter í a proposta, falhar ou fraudar na execuçã o do contrato

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE UMUARAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI. Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO. HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, através de seus diretores, convoca todos os sócios a se reunirem em assembleia de sócios, a realizar-se no endereço da sede, sito a rua Guadiana, 4.095, Umuarama, Paraná, no dia 02 de maio de 2017, às 16:00 horas, em primeira convocação e, às 18:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. É dispensada a licitação para a despesa abastecida especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, e gênica do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. É dispensada a licitação para a despesa abastecida especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, e gênica do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 04/2017. Súmula: Aprove o do recurso Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017. O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realia nº 0 no dia 11/05/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 029/2017, que tem como objeto a FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM AMBIENTE WEB, PROVIMENTO DE DATA-CENTER, COM MANUTENÇÃO DE CÓPIA DO BANCO DE DADOS EM AMBIENTE DE INFORMÁTICA DO CONTRATANTE, POR MEIO DE REDUNDÂNCIA OU DOWNLOAD, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS, no a lotar máx no de R\$ 327.988,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terra-roxa.pr.gov.br.

Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela com colunas para descrição, valor em reais e percentual.

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 87/2017.
Anula o Procedimento na modalidade Dispensa Por justificativa nº 10/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 1º desta Lei, resolve:

CONSIDERANDO, que o Procedimento na modalidade dispensa por justificativa nº 10/2017, tem como objeto estabelecer colaboração de parceria entre a Prefeitura do Município de Peróla e a empresa de prestação de serviços de manutenção e conservação da rede pública de ensino do Município de Peróla, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. DANIEL PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catanduva, Francisco Ale, s. Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 13.810.006/0001-76 com sede e sede na Avenida Florida nº 4561, esquina com a Rua Hemilton, sala 02, no bairro Leãozinho, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 08.789.188/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de áudio e iluminação de acordo com termo de referência anexo 1 do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017, ressalva do o direito de rescisão.

VALOR: R\$ 26.276,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

DARLAN DOS SANTOS
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017.
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017.
DATA DE ASSINATURA DATA: 21 de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA.
CNPJ Nº 08.789.188/0001-65.
OBJETO: Celebrar o ato de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para serviços gráficos para atendimento de diárias e despesas com tecnologia da informação, conforme relação com quantidade e especificação e constantes no anexo 1 do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 26.276,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Decreto nº 791/2017

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$9.800,00 (nove mil oitocentos reais).

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$9.800,00 (nove mil oitocentos reais).

Supervir Financeiro nas Fontes:		
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recesso de Arrecadação:

1.3.2.5.01.01.08.00 - APL CONV. EQUIP. E MAQ. AGRÍCOLAS(798)	1.159,20
Total:	1.159,20

Supervir Financeiro nas Fontes:

3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P R T R I A Nº 818/2017
Homologação e pagamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 034/2017 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RE S O L V E:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 034/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de áudio e iluminação, conforme especificação e constantes no anexo 1 do Edital, e a Defesa do Consumidor, que serão instalados na rede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, desta Prefeitura Municipal, tendo sido declarada e recordada a empresa: INFATEC - COMPUTADORA EPP para os lotes 01, 02, e 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 25 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
CONTRATADA: GOMES & RONCOLATO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carnes para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Peróla, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)

Vigência: 25/04/2017 a 25/04/2018.

Fundamentação: Pregão nº 13/2017

Adjudicação e Homologação: 24/04/2017

A. M. MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer emitido pela assessoria jurídica e pela comissão de licitação, resolve:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, referente à licitação nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte técnico da rede ORG. (mensal, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIAP e realiação) e de audiências públicas. A favor do licitante: RUA JOSÉ ALMEIDA E LARDE, CNPJ 17.594.143/0001-71 Endereço: Av. Marçal, nº 25-020 - São João do Patrocínio - PR. Que apresentou sua proposta no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais perfazendo o total de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa licitante: Almeida e Larde, CNPJ 17.594.143/0001-71 Endereço: Av. Marçal, nº 25-020 - São João do Patrocínio - PR. Que apresentou sua proposta no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais perfazendo o total de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, em 25 de abril de 2017.

o Sr Marcos Bichido
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Decreto nº 790/2017

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais).

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais).

Supervir Financeiro nas Fontes:		
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recesso de Arrecadação:

1.3.2.5.01.01.08.00 - APL CONV. EQUIP. E MAQ. AGRÍCOLAS(798)	1.159,20
Total:	1.159,20

Supervir Financeiro nas Fontes:

3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P R T R I A Nº 819/2017
Homologação e pagamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 037/2017 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RE S O L V E:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de meio-fio e tampas em concreto, que serão utilizados na manutenção e conservação das ruas e avenidas, conforme especificação e constantes no anexo 1 do Edital, e a Defesa do Consumidor, que serão instalados na rede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, desta Prefeitura Municipal, tendo sido declarada e recordada a empresa: INFATEC - COMPUTADORA EPP para os lotes 01, 02, e 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 25 de abril de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
CONTRATADA: GILMAR A. DE SOUZA MOURÃO - ME.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carnes para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Peróla, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Vigência: 25/04/2017 a 25/04/2018.

Fundamentação: Pregão nº 13/2017

Adjudicação e Homologação: 24/04/2017

A. M. MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 01/2017
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2017: 25 de abril de 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
DATA DO PROTOCOLO: 14 de maio de 2017 às 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15/05/17 às 08:30 HORAS
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 - CENTRO - ALTÔNIA - PR
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de gestão na área de saúde para o município de Altônia, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Altônia, PR.

CRITÉRIO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - LOTE - VALOR MÁXIMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, mediante o pagamento em dinheiro no valor de R\$-30,00 - (trinta reais), comprado pelo meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.285-X. Os Anexos do Edital são serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitação desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@altonia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação o Empresa física ou jurídica inscrita no CNPJ, que preencham as condições de elegibilidade respectiva. Edital, e que tenha feito visita TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, o qual documento deve estar em todo tipo de habilitação.

ALTÔNIA-PR, 25/04/17

Dr. SE ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Decreto nº 790/2017

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais).

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais).

Supervir Financeiro nas Fontes:		
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recesso de Arrecadação:

1.3.2.5.01.01.08.00 - APL CONV. EQUIP. E MAQ. AGRÍCOLAS(798)	1.159,20
Total:	1.159,20

Supervir Financeiro nas Fontes:

3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
República por incorrer o Decreto Nº 057/2017
Abre Crédito Adicional Especial, conforme Lei nº. 4.184 de 06 de abril de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RE S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, a partir da Lei nº. 4.184 de 06 de abril de 2017, destinados às seguintes dotações:

2.1.1.4.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2.1.1.4.99.00.00.00 - Outras despesas com pontes de concreto - Terminal Rodovário - R\$ 15.000.000,00 (quinte milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, a partir da Lei nº. 4.184 de 06 de abril de 2017, destinados às seguintes dotações:

2.1.1.4.99.99.00.00 - Op. Crédito - Pavimentação Asfáltica - Fonte: 50022 - R\$ 1.630.000,00
2.1.1.4.99.99.10.00 - Op. Crédito - Pavimentação Asfáltica (Recapae) - Fonte: 50023 - R\$ 1.630.000,00
2.1.1.4.99.99.20.00 - Op. Crédito - Aquisição de Equipamentos Rodovários - Fonte: 50024 - R\$ 1.070.000,00
2.1.1.4.99.99.08.00 - Op. Crédito - Construção de Pontes - Fonte: 50025 - R\$ 2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
CONTRATADA: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carnes para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Peróla, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 17.010,00 (deze mil e dez reais)

Vigência: 25/04/2017 a 25/04/2018.

Fundamentação: Pregão nº 13/2017

Adjudicação e Homologação: 24/04/2017

A. M. MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Lei nº 367/2017

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$9.800,00 (nove mil oitocentos reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$9.800,00 (nove mil oitocentos reais).

Supervir Financeiro nas Fontes:		
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recesso de Arrecadação:

1.3.2.5.01.01.08.00 - APL CONV. EQUIP. E MAQ. AGRÍCOLAS(798)	1.159,20
Total:	1.159,20

Supervir Financeiro nas Fontes:

3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Decreto nº 790/2017

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais).

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais).

Supervir Financeiro nas Fontes:		
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recesso de Arrecadação:

1.3.2.5.01.01.08.00 - APL CONV. EQUIP. E MAQ. AGRÍCOLAS(798)	1.159,20
Total:	1.159,20

Supervir Financeiro nas Fontes:

3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
3798 CONV. EQUIPAMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS - Exercícios Anter	3798	R\$ 6.400,00
Total:		R\$ 12.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
República por incorrer o Decreto Nº 057/2017
Abre Crédito Adicional Especial, conforme Lei nº. 4.184 de 06 de abril de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RE S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, a partir da Lei nº. 4.184 de 06 de abril de 2017, destinados às seguintes dotações:

2.1.1.4.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2.1.1.4.99.00.00.00 - Outras despesas com pontes de concreto - Terminal Rodovário - R\$ 15.000.000,00 (quinte milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, a partir da Lei nº. 4.184 de 06 de abril de 2017, destinados às seguintes dotações:

2.1.1.4.99.99.00.00 - Op. Crédito - Pavimentação Asfáltica - Fonte: 50022 - R\$ 1.630.000,00
2.1.1.4.99.99.10.00 - Op. Crédito - Pavimentação Asfáltica (Recapae) - Fonte: 50023 - R\$ 1.630.000,00
2.1.1.4.99.99.20.00 - Op. Crédito - Aquisição de Equipamentos Rodovários - Fonte: 50024 - R\$ 1.070.000,00
2.1.1.4.99.99.08.00 - Op. Crédito - Construção de Pontes - Fonte: 50025 - R\$ 2.000.000,00

DESPESA:
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.26 - TRANSPORTE
08.002.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
08.002.26.782.005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.26.782.005.1 - Construção de um Terminal Rodovário Intermunicipal
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50021 - R\$ 6.300.000,00
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50022 - R\$ 1.630.000,00
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50023 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 057/2017
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 - INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2037 - Pavimentação Asfáltica, Recapae, Operação e Tapas Buraco e Construção de Estradas, Pontos, meio fio e boca de lobo
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50025 - R\$ 1.630.000,00
DECRETO Nº 05